



Super Posto Palmeira Ltda.
 CNPJ: 83.838.839/0001-20 • Insc. Estadual: 15.179.283-6
 Av. Presidente Vargas, 2205 - Centro.
 Cep: 68740-970
 palmeira@gruposaito.com



TERMO DE CREDENCIAMENTO

À
CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL
 Sr. Presidente da Comissão de Licitação

Através do presente, credenciamos o Sr. **Elidio Maués Rangel Junior**, portador d Cédula de Identidade nº **1500387 SSP/PA** e CPF nº **254.436.822-53**, a participar da licitação instaurada pela Câmara Municipal de Castanhal/PA, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 01/2018-CMC, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da licitante **Super Posto Palmeira Ltda**, CNPJ Nº **83.838.839/0001-20**, bem como: apresentar a declaração de que a empresa cumpre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos; entregar os envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação; formular lances ou ofertas verbalmente; negociar redução de preço ofertado com o Pregoeiro; desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo; assinar a ata da sessão; prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro e; praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Castanhal – PA, 26 de fevereiro de 2018.

ARAÚJO

[Assinatura]
 Guilherme Yuji Fukamizu Saito
 CPF: 264.143.412-15 RG: 1782438
 SUPER POSTO PALMEIRA LTDA
 CNPJ nº: 83.838.839/0001-20

1º Ofício de Notas e Registros de Imóveis
 Comarca de Castanhal - Estado do Pará - Brasil
 Rua Senador Lemos, 595 - CEP 68743-015 - Castanhal - PA

Reconheço por SEMELHANÇA a (s) firma (s) de:
 [41400bq]--GUILHERME YUJI FUKAMIZU SAITO.....
 Castanhal, 28/02/2018. Em testemunho da Verdade
 NPDL - BRUNO DA SILVA MATOS DE ARAUJO - ESCRIVENTE
 AUTORIZADO
 Emol: R\$5,10 - Selo: R\$ 0,45 - Total: R\$5,55

Comarca de Castanhal - PA
 Reconhecimento de Firma
 Série: H
 Nº 018.701.804

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 1500387 2VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 25/07/2008
NOME ELIDIO MAUES RANGEL JUNIOR

FILIAÇÃO
ELIDIO MAUES RANGEL
IVANA MARIA NAKANO RANGEL
NACIONALIDADE
CASTANHAL PA DATA DE NASCIMENTO 15/08/1964
C. NASC- AFEU CASTANHAL PA
NUM: 014634 LIV: 00019 EDL: 0173
CPF 254436822-53

ASSINATURA DO DIRETO
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

08:15

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

9100



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

[Handwritten signatures and marks]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTILHA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1452034861

NOME: **NELSON KAZUHIRO FUKAMIZU SAITO**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **1425571 SSP/PA**

CPF: **254.438.442-53** DATA NASCIMENTO: **16/04/1967**

FILIAÇÃO: **KEIICHI SAITO**
EIKO FUKAMIZU SAITO

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: **B**

Nº REGISTRO: **03177886555** VALIDADE: **17/05/2022** 1ª HABILITAÇÃO: **08/06/1985**

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **CASTANHAL, PA** DATA EMISSÃO: **30/05/2017**

ASSINATURA DO EMISSOR

35498055406
 PA257675329

PARÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1452034861

1º Ofício de Notas e Registros de Imóveis
 Comarca de Castanhal - Estado do Pará - Brasil
 Rua Senador Lemos, 595 - CEP 68743-015 - Castanhal - PA

AUTENTICAÇÃO FRETE E VERSO
 Autentico FRETE e VERSO desta copia reprografica, que esta a conforme o original a mim apresentado.

CASTANHAL/PA, 27 de Dezembro de 2017. Em testemunho da Verdade
 BRUNO DA SILVA MATOS DE ARAÚJO (ESCREVENTE AUTORIZADO)

Emolumentos: R\$5,00 - Selo R\$0,85 - Total: R\$5,85

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
 1ª Vara de Registro de Imóveis
 1ª Vara de Registro de Imóveis
 AUTENTICAÇÃO

Nº 012.782.638

[Handwritten signatures and initials]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POUCAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1782438 2VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 03/02/2006

NOME GUILHERME YUJI FUKAMIZU SAITO

FILIAÇÃO KEIICHI SAITO
EIKO FUKAMIZU SAITO

NATURALIDADE TOMÉ ADU PA DATA DE NASCIMENTO 07/05/1972

DOC ORIGEM C. LASANEM-2 DE CASTANHAL PA

NUM. 1185 LIV. B27 FOL. 158

CPF PARA

1º Ofício de Notas e Registros de Imóveis
Comarca de Castanhal - Estado do Pará - Brasil
Rua Senador Lemos, 595 - CEP 68743-015 - Castanhal - PA

AUTENTICAÇÃO FRENTE E VERSO
Autentico FRENTE e VERSO desta cópia reprográfica, que esta a conforme o original a mim apresentado.

CASTANHAL/PA, 10 de Janeiro de 2018. Em testemunho da Verdade, que

JODELMA CARDOSO ARANHA (ESCREVENTE AUTORIZADA)
Emolumentos: R\$5,10 - Selo: R\$0,85 - Total: R\$5,95

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Ofício de Notas e Registros de Imóveis
Comarca de Castanhal - Estado do Pará - Brasil
Rua Senador Lemos, 595 - CEP 68743-015 - Castanhal - PA
Tabela 6
Nº 012.926.622

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

INSCRIÇÃO Nº 264143412 15

COMPLETO

GUILHERME YUJI FUKAMIZU SAITO.

NASCIMENTO 09.05.72

Assinatura: Guilherme Yuji F. Saito

SE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF - E DE USO OBRIGATÓRIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS. PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

CARIMBO DO AGENTE EMISSOR

341/1050-77

30/05/89

ITAUBANCO

20370/0447

NOME, MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO APROVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF

AUTENTICAÇÃO FRENTE E VERSO
Autentico FRENTE e VERSO desta cópia reprográfica, que esta a conforme o original a mim apresentado.

CASTANHAL/PA, 10 de Janeiro de 2018. Em testemunho da Verdade, que

JODELMA CARDOSO ARANHA (ESCREVENTE AUTORIZADA)
Emolumentos: R\$5,10 - Selo: R\$0,85 - Total: R\$5,95

Ofício de Notas e Registros de Imóveis
Comarca de Castanhal - Estado do Pará - Brasil
Rua Senador Lemos, 595 - CEP 68743-015 - Castanhal - PA
Tabela 6
Selo de autenticação
AUTENTICAÇÃO
Serie: H
Nº 012.926.622

Handwritten signature/initials.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1500387 2VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 25/07/2008

NOME ELIDIO MAUES RANGEL JUNIOR

AFILIAÇÃO

ELIDIO MAUES RANGEL

IVANA MARIA NAKANO RANGEL DATA DE NASCIMENTO

NACIONALIDADE CASTANHAL PA 15/08/1964

COD ORIGEM C.NASC-APEU CASTANHAL PA

NUM:014634 LIV:00019 EOL:0173

CPF 254436822-53

ASSINATURA DO DETENTOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

08:15

9100

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

POLÍCIA CIVIL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

[Handwritten marks]

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA DA FIRMA "SUPER POSTO PALMEIRA LTDA"

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, **GUILHERME YUJI FUKAMIZU SAITO**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, natural de Tomé Açú - Pa, nascido em 09.05.1972, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 1782438 e CPF(MF) nº 264.143.412-15, residente e domiciliado, na Rua Marechal Deodoro, 194 Aptº 102 Bloco-A, Bairro Ianetama, Município de Castanhal - PA, CEP 68.740-970, **NELSON KAZUHIRO FUKAMIZU SAITO**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, natural de Tomé Açú - PA, nascido em 16.04.1967, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 1425571 SSP/PA e CPF(MF) nº 254.438.442-53, residente e domiciliado, na Rua Marechal Deodoro, 194 Aptº 102 Bloco-A, Bairro Ianetama, Município de Castanhal - PA, CEP 68.740-970, e **ELÍDIO MAUÉS RANGEL JÚNIOR**, brasileiro, casado com regime parcial de bens, natural de Castanhal-PA, nascido em 15.08.1964, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 1500387 SSP/PA e CPF(MF) 254.436.822-53, residente e domiciliado na Rua Francisco Alves, 693, Bairro Caiçara, Município de Castanhal-PA, CEP 68.743-570.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob a denominação social de SUPER POSTO PALMEIRA LTDA, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 83.838.839/0001-20, localizado na Av Presidente Vargas, 2205-C, Bairro Centro, Cep 68.740-000, Castanhal-PA, com contrato de Constituição devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 1520055346-4 em 04.07.1994, e última alteração sob o nº 20000091930 em 17/08/2004, resolvem alterar o presente instrumento de acordo com as seguintes cláusulas e condições e consolidar o Contrato Social.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Capital Social que é de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), dividido em 42.000 (quarenta e dois mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada quota, passa a ser de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) divididos em 210.000 (duzentos e dez mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada quota, integralizados neste ato a importância de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil) reais com a conta Reserva de Capital, e distribuídos entre os sócios na seguinte forma:

<u>SÓCIOS</u>	<u>%</u>	<u>QUOTAS</u>	<u>VALOR</u>
NELSON KAZUHIRO FUKAMIZU SAITO	72%	151.200	R\$ 151.200,00
GUILHERME YUJI FUKAMIZU SAITO	24%	50.400	R\$ 50.400,00
ELIDIO MAUÉS RANGEL JÚNIOR	4%	8.400	R\$ 8.400,00
TOTAL.....	100%	210.000	R\$ 210.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato Social e respectivas alterações não alcançada pelo presente instrumento.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade gira sob o nome empresarial de SUPER POSTO PALMEIRA LTDA, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 83.838.839/0001-20, localizado na Av Presidente Vargas, 2205-C, Bairro Centro, Cep 68.740-000, Castanhal-PA, podendo criar ou extinguir, por deliberação dos sócios, filiais, escritórios ou outros estabelecimentos no País ou no exterior.

CONFERE COM O ORIGINAL
EM, 02/03/18

Jorge Luiz Soares da Silva
Responsável pelo Setor de Patrimônio

continua

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social é de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), dividido em 210.000 (duzentos e dez mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalmente integralizados em moeda corrente e vigente no país, e saldo das contas de Reservas e Lucros Acumulados, distribuídos entre os sócios na seguinte forma:

<u>SÓCIOS</u>	<u>%</u>	<u>QUOTAS</u>	<u>VALOR</u>
NELSON KAZUHIRO FUKAMIZU SAITO	72%	151.200	R\$ 151.200,00
GUILHERME YUJI FUKAMIZU SAITO	24%	50.400	R\$ 50.400,00
ELIDIO MAUÉS RANGEL JÚNIOR	4%	8.400	R\$ 8.400,00
TOTAL.....	100%	210.000	R\$ 210.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objetivo social: Postos de Alcool Barburante, Gasolina e Demais derivados do Refino do Petróleo; Restaurantes, Churrascarias, Pizzarias, Cantinas e Pensões de Alimentação; Lanchonetes, Pastelarias, confeitarias, Casas de Chá, de Doces e salgados, Sucos de Frutas e Sorvetes; Serviços de Lavagem e Lubrificação de Veículos e Comércio no Varejo de Mercadorias em geral, tipo mercadinho, com Comércio no Varejo de Gêneros Alimentícios, Bebidas, Produtos de Limpeza, Perfumaria, e outros permitidos pela legislação.

CLÁUSULA QUARTA: O Prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, e o exercício social coincidirá com o ano civil, iniciado em 01.07.1994 com o registro na Junta Comercial do Estado do Pará em 04.07.1994.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e suas cessões ou transferências, sejam totais ou parciais, a terceiros estranhos à sociedade, a qualquer título, só poderão ser efetivadas mediante prévia anuência e consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado direito de preferência para sua aquisição, em igualdade de condições e preço postas a venda, formalizando, se realizadas, a alteração contratual pertinente. O Capital Social poderá ser aumentado uma ou várias vezes, pela integralização de nova quota, representados por moedas, bens ou direitos, bem como pela conversão das reservas integrantes do Patrimônio Líquido, que será feito de comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA SEXTA: Nos casos de exclusão ou retirada voluntária de um dos sócios, ou nos casos de partilha de bens decorrentes de extinção de sociedade conjugal de fato ou de direito, ou de dissolução da sociedade, o montante de pagamento das quotas será calculado com base no valor contábil ou nominal, sem incorporação das reservas de resultado ou de reavaliação do ativo, facultando-se ao sócio remanescente ou ao admitido, o direito de integralizar o Capital Social para a manutenção de seu valor.

CLÁUSULA SÉTIMA: O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar sua intenção ao outro, por escrito, com antecedência mínima de sessenta dias. Seus haveres, apurados em balanço geral na data da efetiva saída, ser-lhe-ão pagos em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente conforme índices oficiais então vigentes, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após o balanço geral.

CLÁUSULA OITAVA: Em hipótese alguma será permitida a alienação de cotas a estranhos à sociedade, ou a admissão de estranhos, sem o consentimento expresso de todos os cotistas, em contrato especial para modificação deste e admissão de novo sócio

CLÁUSULA NONA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 02103118

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL
Jorge Luiz Soares da Silva
Responsável pelo Setor de Patrimônio

continua.....

CLÁUSULA DÉCIMA: A administração da sociedade e a sua representação Ativa e Passiva, e em juízo ou fora dele, será exercido pelos sócios GUILHERME YUJI FUKAMIZU SAITO, cabendo ao sócio, a responsabilidade pela abertura e movimentações de contas bancárias, podendo o mesmo delegar, quando necessário, poderes de gerências a terceiros por ele credenciado, através de instrumento particular ou público de procuração, onde serão enumerados, os poderes e os impedimentos, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social tais como: fianças, endossos, avais e outros semelhantes, respondendo criminalmente e pecuniariamente por qualquer dos atos obscuros cometidos; ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão se necessário novo administrador, obedecendo ao arts. 1071 e 1072 § 2º, e art 1078 CC/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios poderão de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal, pelo exercício da administração, a título de Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Ocorrendo o Impedimento, a interdição e o falecimento de um dos sócios, a sociedade continuará com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse de qualquer das partes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, o qual será levantado um Balanço Especial à data da resolução. Os herdeiros do Pré-Morto deverão em 90 (noventa) dias, a contar da data do levantamento do Balanço Especial, manifestar suas pretensões, se for o caso, para a referida sociedade recebendo os direitos e obrigações contratuais do pré-morto, ou então receberão todos os haveres, apurados até o Balanço Especial, em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo a primeira após 120 (cento e vinte) dias da data do Balanço Especial.

Parágrafo único: Os procedimentos adotados na Cláusula Décima Primeira será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio, conforme previsto no art 1028 e art 1.031 do CC/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os casos omissos na Consolidação do Contrato Social terão regência supletiva nas normas da Lei nº 6.404, de 15/12/1976 (Lei das S/A), de acordo com o art. 1053, § único do CC/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o Foro da Comarca de Castanhal-Pará, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CONFERE COM O ORIGINAL
EM. 02/03/18

Jorge Luiz Soares da Silva
CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL
Responsável pelo Setor de Patrimônio

continua...

Continuação da Alteração Contratual da Empresa Super Posto Palmeira Ltda.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma que serão assinados por todos os sócios, na forma da Lei.

Castanhal-PA, 07 de março de 2006.

ARAÚJO

[Handwritten Signature]
GUILHERME YUJI FUKAMIZU SAITO
CPF(MF) n.º 264.143.412-15

ARAÚJO

[Handwritten Signature]
NELSON KAZUHIRO FUKAMIZU SAITO
CPF(MF) n.º 254.438.442-53

ARAÚJO

[Handwritten Signature]
ELÍDIO MAUES RANGEL JÚNIOR
CPF(MF) n.º 254.436.822-53



Araújo
por semelhança a assinatura de:
GUILHERME YUJI FUKAMIZU SAITO
NELSON KAZUHIRO FUKAMIZU SAITO
22 FEB 2006
Castanhal - PA - Fone: (091) 3721-1166
al. _____ da verdade

[Handwritten Signature]
Antonia Célia Figueredo Landi
Escrivã Autorizada



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/03/2006
SOB Nº: 20000125344
Protocolo: 06/011239-5
Empresa: 15 2 0055346 4
SUPER POSTO PALMEIRA LTDA
RITA DE CÁSSIA TEXEIRA PERES
SECRETÁRIA GERAL



Araújo
por semelhança a assinatura de:
Elídio Maues Rangel Junior
22 FEB 2006
Castanhal - PA - Fone: (091) 3721-1166
al. _____ da verdade

[Handwritten Signature]
Antonia Célia Figueredo Landi
Escrivã Autorizada

CONFERE COM O ORIGINAL
EM, 02/03/18

[Handwritten Signature]
Jorge Luiz S. Silva
CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL
Jorge Luiz Soares da Silva
Responsável pelo Setor de Patrimônio

[Handwritten Signatures]

INSTRUMENTO PARTICULAR DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA DA FIRMA "SUPER POSTO PALMEIRA LTDA"

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, **GUILHERME YUJI FUKAMIZU SAITO**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, natural de Tomé Açu - PA, nascido em 09.05.1972, comerciante, portador da Carteira de Identidade n° 1782438 e CPF(MF) n° 264.143.412-15, residente e domiciliado, na Rua Marechal Deodoro, 194 Apt° 102 Bloco-A, Bairro Iaketama, Município de Castanhal - PA, CEP 68.740-970, **NELSON KAZUHIRO FUKAMIZU SAITO**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, natural de Tomé Açu - PA, nascido em 16.04.1967, comerciante, portador da Carteira de Identidade n.º 1425571 SSP/PA e CPF(MF) n.º 254.438.442-53, residente e domiciliado, na Rua Marechal Deodoro, 194 Apt° 102 Bloco-A, Bairro Iaketama, Município de Castanhal - PA, CEP 68.740-970, e **ELÍDIO MAUÉS RANGEL JÚNIOR**, brasileiro, casado com regime parcial de bens, natural de Castanhal-PA, nascido em 15.08.1964, comerciante, portador da Carteira de Identidade n° 1500387 SSP/PA e CPF(MF) 254.436.822-53, residente e domiciliado na Rua Francisco Alves, 693, Bairro Caiçara, Município de Castanhal-PA, CEP 68.743-570.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob a denominação social de SUPER POSTO PALMEIRA LTDA, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 83.838.839/0001-20, localizado na Av Presidente Vargas, 2205-C, Bairro Centro, Cep 68.740-000, Castanhal-PA, com contrato de Constituição devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o n.º 1520055346-4 em 04.07.1994, resolvem alterar o presente instrumento de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: É acrescido ao objetivo social da empresa a atividade de Transporte Rodoviários de Combustíveis.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objetivo social: Postos de Alcol Barburante, Gasolina e Demais derivados do Refino do Petróleo; Transporte Rodoviários de Combustíveis; Restaurantes, Churrascarias, Pizzarias, Cantinas e Pensões de Alimentação; Lanchonetes, Pastelarias, confeitarias, Casas de Chá, de Doces e salgados, Sucos de Frutas e Sorvetes; Serviços de Lavagem e Lubrificação de Veículos e Comércio no Varejo de Mercadorias em geral, tipo mercadinho, com Comércio no Varejo de Gêneros Alimentícios, Bebidas, Produtos de Limpeza, Perfumaria, e outros permitidos pela legislação.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato de Constituição e respectivas alterações não alcançadas pelo presente instrumento.

E, por assim estarem justos e contratados lavram o presente instrumento, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, que serão assinados por todos os sócios, na forma da Lei.

Castanhal-PA, 25 de junho de 2008.

GUILHERME YUJI FUKAMIZU SAITO
CPF(MF) n.º 264.143.412-15

NELSON KAZUHIRO FUKAMIZU SAITO
CPF(MF) n.º 254.438.442-53

ELÍDIO MAUÉS RANGEL JÚNIOR
CPF(MF) n.º 254.436.822-53

CONFERE COM O ORIGINAL
EM, 02/07/08

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL
Jorge Luiz Soares da Silva
Responsável pelo Setor de Patrimônio

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 83.838.839/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/07/1994
NOME EMPRESARIAL SUPER POSTO PALMEIRA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUPER POSTO PALMEIRA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV PRESIDENTE VARGAS	NÚMERO 2205	COMPLEMENTO C
CEP 68.740-970	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CASTANHAL
		UF PA
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **26/02/2018** às **15:23:02** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Super Posto Palmeira Ltda.
CNPJ: 83.838.839/0001-20 • Insc. Estadual: 15.179.283-6
Av. Presidente Vargas, 2205 - Centro.
Cep: 68740-970
palmeira@gruposaito.com



GRUPO SAITO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR

À

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL

Sr. Presidente da Comissão de Licitação

A empresa **SUPER POSTO PALMEIRA LTDA.**, CNPJ nº 83.838.839/0001-20, sediada na Av. Presidente Vargas, nº 2205, bairro Centro, na cidade de Castanhal, estado do Pará, CEP: 68740-005, neste ato representada pelo Sr. Guilherme Yuji Fukamizu Saito, portador do RG nº 1782438 e inscrito no CPF nº 264.143.412-15, DECLARA, sob as penas da lei, a inexistência de fatos impeditivos para a habilitação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, na forma determinada no art. 32, §2º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Castanhal – Pará, 26 de fevereiro de 2018.

Guilherme Yuji Fukamizu Saito
CPF: 264.143.412-15 RG: 1782438
SUPER POSTO PALMEIRA LTDA
CNPJ nº: 83.838.839/0001-20



Super Posto Palmeira Ltda.
CNPJ: 83.838.839/0001-20 • Insc. Estadual: 15.179.283-6
Av. Presidente Vargas, 2205 - Centro.
Cep: 68740-970
palmeira@gruposaito.com



GRUPO SAITO

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

À

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL

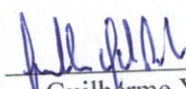
Sr. Presidente da Comissão de Licitação

O interessado abaixo identificado DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, e no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1983, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.


IDENTIFICAÇÃO	
Empresa: Super Posto Palmeira Ltda	CNPJ: 83.838.839/0001-20
Signatários: Guilherme Yuji Fukamizu Saito	CPF: 264.143.412-15


SIM	NÃO


Castanhal – Pará, 26 de fevereiro de 2018.

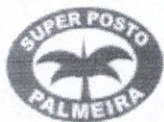


Guilherme Yuji Fukamizu Saito
CPF: 264.143.412-15 RG: 1782438
SUPER POSTO PALMEIRA LTDA
CNPJ nº: 83.838.839/0001-20









Super Posto Palmeira Ltda.
CNPJ: 83.838.839/0001-20 • Insc. Estadual: 15.179.283-6
Av. Presidente Vargas, 2205 - Centro.
Cep: 68740-970
palmeira@gruposaito.com



GRUPO SAITO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

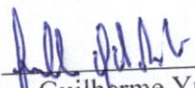
À

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL


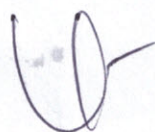
Sr. Presidente da Comissão de Licitação

A empresa **SUPER POSTO PALMEIRA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 83.838.839/0001-20, estabelecida a Av. Presidente Vargas, nº 2205, bairro Centro, na cidade de Castanhal, estado do Pará, CEP: 68740-005, neste ano representada pelo seu Sócio-Diretor Guilherme Yuji Fukamizu Saito, portador da Carteira de Identidade nº 1782438, inscrito no CPF sob o nº 264.143.412-15, **DECLARA**, sob as penalidade da lei, que inexistente em seu quadro societário ou de cooperados servidor ou dirigente vinculado à Câmara Municipal de Castanhal (Art. 9º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/1993). Nem mesmo sócio ou dirigente seja Cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive do pregoeiro ou da autoridade administrativa da Câmara Municipal de Castanhal (Acórdão nº 2.105/2008 – Plenário TCU e Recurso Extraordinário nº 423.560/2012 – Supremo Tribunal Federal);

Castanhal – Pará, 26 de fevereiro de 2018.



Guilherme Yuji Fukamizu Saito
CPF: 264.143.412-15 RG: 1782438
SUPER POSTO PALMEIRA LTDA
CNPJ nº: 83.838.839/0001-20



Super Posto Palmeira Ltda.
CNPJ: 83.838.839/0001-20 • Insc. Estadual: 15.179.283-6
Av. Presidente Vargas, 2205 - Centro.
Cep: 68740-970
palmeira@gruposaito.com



GRUPO SAITO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL

Sr. Presidente da Comissão de Licitação

Declaramos para todos os efeitos legais, que a empresa **SUPER POSTO PALMEIRA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 83.838.839/0001-20, reúne todos os requisitos necessários à habilitação, exigidas no Edital, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda plenamente com o disposto no Edital e seus anexos da presente licitação e com as regras definidas no art. 30 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Castanhal – PA, 26 de fevereiro de 2018.

Guilherme Yuji Fukamizu Saito
CPF: 264.143.412-15 RG: 1782438
SUPER POSTO PALMEIRA LTDA
CNPJ nº: 83.838.839/0001-20